

**CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO,
QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA
AMAZÔNIA S.A., A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ(UNIFESSPA) E A FUNDAÇÃO
DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)**

Por este instrumento particular de Contrato em que são partes de um lado o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato por seu Diretor de Crédito, respondendo pela GEPAC, Sr. **ROBERTO BATISTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3638719 PC-PA e do CPF/MF nº 712.991.142-53, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)** CNPJ/MF nº **18.657.063/0001-80**, com sede em Marabá/PA, na Avenida Paulo Cesar Fonteles de Lima Filho (antiga Av. dos Ipês) s/n, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68508-970, representada neste ato por seu Reitor, Sr. **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, Geólogo, portador da CNH nº 04926803543 DETRAN/PA e do CPF sob o nº 376.392.262-87, e como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)**, sediada na Av. Esperança, nº 1533, Centro de Convivência CEP 74.690-612, Bairro Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.799.205/0001-89**, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, brasileira, casada, diretora, portadora da CNH nº 03171368915 DETRAN/GO e do CPF/MF nº 167.056.881-49, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem celebrar o presente Contrato conforme autorização da Diretoria Executiva do **CONTRATANTE** datada de **13/05/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Contrato é o apoio financeiro ao projeto de pesquisa, selecionado pelo Edital de Pesquisa do **Banco da Amazônia** – Edição 2022:

Projeto – “AVALIAÇÃO DE SURFACTANTE MICROBIANO COMO PÓS-DIPPING EM VACAS LEITEIRAS” do Pesquisador: Sidnei Cerqueira dos Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em todos os eventos sejam eles de cunho interno ou externo, deverá ser divulgada a parceria do **Banco da Amazônia**.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto ajustado na Cláusula Primeira deverá ser executado diretamente pelas **CONTRATADAS**, sendo vedada a sua subcontratação. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão:

- a) Ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.

CONTRATO Nº 2022/251

- b) A autorização de prorrogação de um projeto, só poderá ser concedida pelo Banco, mediante justificativa do coordenador do projeto, avalizada pelo comitê ad hoc, com no mínimo 60 dias de antecedência do término do contrato, caso não seja encaminhado no prazo estabelecido neste edital o Banco se reserva ao direito de cancelar o contrato de forma unilateral, com a possibilidade de solicitar ressarcimento à instituição quando aos valores já desembolsados.
- c) O Banco da Amazônia poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos investidos comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA

CLÁUSULA TERCEIRA – São de responsabilidade exclusiva, da **UNIFESSPA**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

I – A boa execução dos serviços objeto deste Contrato cabendo responder por sua perfeita técnica, facultando-se ao **Banco da Amazônia**, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos e a participação nas decisões que definirem suas diretrizes gerais;

II – Difundir os resultados da pesquisa, através de seminários, congressos e publicações, nos quais deverão ser registrados, o nome do **Banco da Amazônia**.

III – Fornecer todas as informações solicitadas pelo **Banco da Amazônia** sobre o andamento do projeto de pesquisa;

IV – Permitir a utilização das informações disponíveis no banco de dados da pesquisa, para gerar outros estudos de interesse do **Banco da Amazônia**;

V – Apresentar relatórios parciais dos projetos para posterior liberação de suas parcelas conforme consta nos cronogramas físico-financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade exclusiva, da **INTERVENIENTE**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

I – Aplicar os valores recebidos do **Banco da Amazônia** no custeio da pesquisa, em conformidade com o disposto no cronograma físico financeiro anexo a esse instrumento contratual;

II – Movimentar os recursos financeiros provenientes deste contrato em conta específica no **Banco da Amazônia**, ou mediante GRU, no caso das instituições públicas federais, conforme estabelecido no plano de trabalho;

CONTRATO Nº 2022/251

III – Restituir ao **Banco da Amazônia** o valor recebido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação em vigor, a partir da data de seu recebimento, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no presente contrato;

IV – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao presente contrato;

V – Responsabilidade integral pelo pagamento das suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais, que possam influir, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste contrato, bem como outras extraordinárias que incidam ou venham a incidir sobre este contrato;

VI – Manter durante toda a vigência deste contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas por ocasião desta contratação;

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

CLÁUSULA QUINTA – São de responsabilidade exclusiva, do **Banco da Amazônia**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento lei:

I – Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

II – Analisar e validar os resultados apresentados nos relatórios técnicos apresentados pelas **CONTRATADAS**, para fins de pagamento das parcelas;

III – No caso dos relatórios, o **Banco da Amazônia** reserva-se o direito de dar validade ou não aos mesmos.

DO RECURSO FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O valor máximo dos serviços aqui pactuados é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a ser desembolsado obedecendo às etapas previstas no cronograma físico-financeiro e de acordo com cada Projeto:

Projeto – “**AVALIAÇÃO DE SURFACTANTE MICROBIANO COMO PÓS-DIPPING EM VACAS LEITEIRAS**” Valor: **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem desembolsados para o projeto de pesquisa serão definidos por ocasião de sua aprovação e seu pagamento obedecerá rigorosamente o cronograma apresentado pelas **CONTRATADAS** e aprovado pelo **Banco da Amazônia**.

CONTRATO Nº 2022/251

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos das parcelas referidas no parágrafo anterior serão precedidos da apresentação de relatórios técnicos das atividades realizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores constantes nesta cláusula serão depositados em conta corrente específica a ser indicada posteriormente pelas **CONTRATADAS**, em uma das agências do **Banco da Amazônia**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, elaborado com base no Cronograma Físico-Financeiro dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores dispendidos com a execução deste contrato, serão registrados a conta “**82.627-8 – Serviço Técnico Especializado – Pesquisa Científica e Tecnológica s/ INSS PJ**”.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores previstos nesta Cláusula serão fixos e irrevogáveis.

DA REGULARIDADE FISCAL

CLÁUSULA SÉTIMA – As **CONTRATADAS** apresentarão, semestralmente, ao **Banco da Amazônia**, os comprovantes de regularidade de situação junto ao FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a CND do INSS. A não apresentação desses comprovantes implicará na suspensão do repasse dos valores até a regularização da situação. Durante o período da suspensão do pagamento, não incidirá sobre o **Banco da Amazônia** nenhum tipo de penalidade.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – A vigência deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** contados de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência acima mencionada somente poderá ser prorrogada, mediante a apresentação, pelas contratadas, de justificativa técnica, por escrito, para avaliação do **Banco da Amazônia**, solicitando prazo adicional para execução do objeto contratual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O Banco da Amazônia poderá rescindir administrativamente o presente contrato, conforme disposto na Lei 13.303/2016, como forma de sanção pelo descumprimento das presentes cláusulas, ou pela não entrega dos objetos previstos no cronograma físico financeiro do projeto anexo a esse contrato, sem que caiba as **CONTRATADAS** o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CONTRATO Nº 2022/251

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de rescisão de comum acordo, as pendências ou trabalhos que estiverem em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de encerramento do contrato, no qual serão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de um dos trabalhos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA DEZ – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as **CONTRATADAS** às sanções previstas, no que couber, na Lei 13.303/2016, garantida a ampla defesa em procedimento administrativo.

DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA ONZE – O **Banco da Amazônia** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas **CONTRATADAS**, com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, as **CONTRATADAS**.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DOZE - Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato serão solucionados, mediante consultas por escrito e entendimento entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TREZE – Independentes de sua transcrição farão parte do Contrato todas as condições estabelecidas pelo **Banco da Amazônia**, no que couber, na proposta estabelecida pelas **CONTRATADAS**, desde que feitos por escrito e que não prejudiquem o seu resultado técnico.

CRIAÇÃO PROTEGIDA:

CLAUSULA QUATORZE: Nos casos em que os resultados dos Projetos forem passíveis de apropriação e registro por meio dos instrumentos de proteção dos direitos de propriedade intelectual, estes deverão ser tratados de acordo com o previsto na Lei 9.279/96, na Lei 9.609/98, na Lei 9.610/98, na Lei nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05, e nas demais Leis em vigor que tratam de direitos de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, sem prejuízo do devido zelo pelas formas de comunicação e disseminação do conhecimento originado

DO FORO

CLÁUSULA QUINZE - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 10/11/2022
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ROBERTO BATISTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA
Diretor de Crédito, respondendo pela GEPAC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-
FUNAPE**

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor

SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROJETO: "AVALIAÇÃO DE SURFACTANTE MICROBIANO COMO PÓS-DIPPING EM VACAS LEITEIRAS"

COORDENADOR: Sidnei Cerqueira dos Santos

VALOR DO PROJETO: R\$ 70.000,00

ABRANGÊNCIA: Estado do Pará, podendo se expandir para outros estados brasileiros

Obrigações das partes	Assinatura do Contrato	1ª entrega	2ª entrega	Relatório Final
Unifesspa	Formalização do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes	1 mês após a assinatura do contrato	1 mês após a conclusão da 1ª etapa. Produtos/resultados da 1ª etapa: Identificação, pelo menos ao nível de gênero, das linhagens bacterianas produtoras de BS; Obtenção e caracterização química do BS bruto; Determinação das propriedades físico-químicas do BS; e determinação da atividade antimicrobiana do BS.	1 mês após a conclusão das etapas 2 e 3 Produtos/resultados da 2ª etapa: Identificação do potencial do BS como agente antisséptico para o controle da mastite; e Apresentar a formulação do mínimo produto viável do agente antisséptico. Produtos/resultados da 3ª etapa: Apresentar proposta de plano de negócio do agente antisséptico; e Determinar o nível de maturidade tecnológica do agente antisséptico
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.		Liberação da 1ª parcela no valor de R\$ 37.876,00 , após análise e aprovação do contrato.	Liberação da 2ª parcela no valor de R\$ 30.014,00 , após análise e aprovação do produto acima.	Liberação do valor residual R\$ 2.110,00 , após análise e aprovação do produto acima.

Notas: 1 - Para cada liberação a ser efetuada pelo Banco, deverá ser oferecido, como contrapartida, a entrega de um "produto" (conclusão de uma etapa-chave);

2 - A despesa relativa à gestão administrativa não pode ser custeada;

3 - A liberação da última parcela deverá coincidir com a entrega do Relatório Final.

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- ◆ Capa
- ◆ Folha de rosto
- ◆ Sumário
- ◆ Resumo
- ◆ Apresentação

TEXTO

1- INTRODUÇÃO

- ◆ Contextualização Histórica
- ◆ Objetivos Gerais e Específicos
- ◆ Justificativa

2- METODOLOGIA

3- REFERENCIAL TEÓRICO

4- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

5- APRESENTAÇÃO DOS DADOS E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS (RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES)

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANEXOS